



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**Concede adicional por tempo de serviço a
servidora publica municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Onorio Pereira Chaves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2015 a 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de Março de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo